



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2017

Declara o jornal Correio do Cidadão como órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos no Município de Pitanga

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Fabricio Duarte Holovka

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que tem por objetivo instituir o Jornal Correio do Cidadão como imprensa oficial do município.

O projeto foi instruído com justificativa.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria.

Foi expedido ofício ao Poder Executivo para encaminhasse para que encaminhasse documento que comprovasse a circulação do referido periódico no Município.

Após resposta do Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto, tendo apresentado emenda.

Instada a se manifestar, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação da proposição.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

A publicação é condição de eficácia dos atos administrativos. A escolha de veículo de comunicação impresso não atenta contra o princípio da publicidade e a emenda apresentada propicia maior acesso à população.

Assim sendo, opino pela aprovação do projeto com a emenda apresentada.

É como voto.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.

Vereador Fabricio Duarte Holovka
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 15 de maio de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2017 atende ao interesse público e manifestou-se pela sua aprovação acompanhando o voto do Relator e adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Marlene Soares Munhoz

Fabricio Duarte Holovka
Relator

Eliseu Latczuk
Presidente